

DECRETO N.º 332, DE 31 DE MAIO DE 2019.

*Autoriza a extensão da carga horária da servidora municipal efetiva, Sra. Anna Carolina Rodrigues Costa, e determina outras providências.*

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde de extensão de 4 (quatro) horas na carga horária diária do trabalho da servidora efetiva ocupante do cargo de Bioquímico II, justificando que a atual carga horária cumprida é insuficiente à demanda de trabalho desempenhado pela servidora;

Considerando que não há concurso público vigente para a nomeação de profissional efetivo para atender a demanda da Farmácia Básica Municipal;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, pelo qual a Administração não pode permitir que o atendimento dos serviços públicos seja prejudicado pela insuficiência de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, por um período de 2 (dois) meses, a extensão da carga horária, por 4 (quatro) horas diárias, da servidora Anna Carolina Rodrigues Costa, com habilitação em Bioquímica e responsável pela Farmácia Básica.

Parágrafo único. Compete à servidora, além das funções de dispensação de medicamentos aos usuários, a distribuição de medicamentos e materiais de uso para todos os PSF's, áreas da saúde e unidades rurais, controle de almoxarifado, serviços burocráticos, tais como responder mandados judiciais e pedidos de providências e controle de insulina e talidomida; ainda a atuação na vigilância sanitária, realizando frequentes inspeções *in locu* nos estabelecimentos privados voltados para a área de saúde no Município.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 251 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de junho de 2019.

Cláudio/MG, 31 de maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAUJO  
Prefeito do Município